



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 29-01-2024

UNIDADE SOLICITANTE: \_\_ SERV. DE ABAS. DE ÁGUA E TRA. DE ESGOTO

**1.OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUIMICO PARA O TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO NO PERIODO DE 12 MESES.**

**1.1 Quantidade**

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	SULFATO DE ALUMINIO INSENTO DE FERRO GRANULADO	7502	KG	30000
2	CARBONATO DE CALCIO (BARRILHA LEVE)	7503	KG	10000
3	ACIDO FLUORCILISICO	3217	KG	5000
4	HIPOCLORITO DE SODIO	3170	KG	40000
5	ORTOPOLIFOSFATO DE SODIO BB 30 KG	12532	KG	300

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

DE ACORDO COM A PORTARIA MS 888/2021, do Ministério da Saúde, dispõe que toda água destina ao consumo humano deve obedecer ao padrão de potabilidade e está sujeito a vigilância da qualidade da água distribuída à população. Define-se como água potável aquela cujos parâmetros microbiológicos, físicos, químicos, atendam ao padrão de potabilidade e não ofereça risco à saúde das pessoas. Os produtos químicos são utilizados no processo de floculação, decantação, filtração e desinfecção da água, já os reagentes e vidrarias são utilizados para realização de análises bacteriológicas, físico químicos entre outras que são necessárias para controle da qualidade da água distribuída à população. !

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

### REQUISIÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.3.90.30.00.** (MATERIAL DE CONSUMO)

---

**LILIAN CRISTINA DE PAULA VIEIRA  
TÉCNICO REQUISITANTE**